



PEDIDO DE COMPRA: 000072 / 2026
EMIÇÃO: 23/04/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de empresa para fazer a sonorização durante o encontro do colegiado da Assistência Social da região. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660.14.

Justificativa: A contratação é necessária para garantir suporte técnico adequado ao evento do colegiado da assistência social, a ser realizado no Salão Paroquial em 08 de maio de 2026. Serão necessários equipamentos de sonorização e projeção audiovisual, bem como profissionais capacitados para instalação, operação e desmontagem, assegurando a qualidade da comunicação e das apresentações durante todo o evento. Dessa forma, a contratação visa assegurar a eficiência, organização e qualidade técnica do evento, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pelo colegiado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização durante o encontro do colegiado da Assistência Social da região. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Sonorização e projeção audiovisual com fornecimento, instalação, operação e desmontagem de equipamentos, incluindo caixas de som, microfones com e sem fio, pedestal, mesa de som, bem como telão e projetor multimídia, destinados à apresentação de slides e conteúdos institucionais.

Auxiliares técnicos disponíveis durante o evento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e projeção audiovisual faz-se necessária para garantir o adequado suporte técnico ao evento que será realizado no Salão Paroquial, no dia 08 de maio de 2026.

O encontro do colegiado da assistência social da região demandará recursos técnicos que assegurem a qualidade da comunicação, a clareza na transmissão das falas e a correta apresentação de conteúdos institucionais em formato audiovisual. Para tanto, é imprescindível o fornecimento de equipamentos adequados e a atuação de profissionais capacitados durante todo o período do evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar, instalar, operar e posteriormente realizar a desmontagem dos equipamentos, incluindo caixas de som, microfones com e sem fio, pedestais, mesa de som, bem como telão e projetor multimídia, garantindo pleno funcionamento para a apresentação de slides e demais materiais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a eficiência, organização e qualidade técnica do evento, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pelo colegiado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de sonorização durante o encontro do colegiado da Assistência Social da região, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São encargos da contratada a apresentação dos equipamentos em bom estado, sua montagem e desmontagem, disponibilização de técnico de sonorização na referida data, despesas de deslocamento dos materiais e equipe e despesas de alimentação da equipe.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/04/2026

Hora: 08:32:16

Do local e prestação dos serviços:

Os equipamentos deverão ser instalados no Salão Paroquial, conforme designado pela contratante.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados, onde o equipamento de sonorização deverá ser montando com até 2 horas de antecedência do horário previsto para início do evento.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a sonorização, iluminação, será necessário a disponibilização de microfones e de um técnico de luzes e de sonorização;

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

VI - A contratada deve possuir os equipamentos/serviços previstos, além de reserva para substituição imediata em caso de mau funcionamento;

VII - A contratada deverá fornecer assistência técnica, a qualquer hora do evento, se houver necessidade, o que será comunicado por meio dos responsáveis, devendo fornecer equipe técnica qualificada suficiente (operadores e auxiliares), a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos/serviços, comprometendo-se a iniciar os serviços na data e horário previstos pela Contratante

VIII - A contratada deverá garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência e responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/04/2026

Hora: 08:32:16

mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

São encargos da contratada a apresentação dos equipamentos em bom estado, sua montagem e desmontagem, disponibilização de técnico de sonorização na referida data, despesas de deslocamento dos materiais e equipe e despesas de alimentação da equipe.

Do local e prestação dos serviços:

Os equipamentos deverão ser instalados na Salão Paroquial, conforme designado pela contratante.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados, onde o equipamento de sonorização deverá ser montando com até 2 horas de antecedência do horário previsto para início do evento.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a sonorização, iluminação, será necessário a disponibilização de microfones e de um técnico de luzes e de sonorização;

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Coordenadora do CRAS, Vanessa Gonçalves de Castro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e envio da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.866,67.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/04/2026

Hora: 08:32:16

da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 863 SUB. VINCULO: 660.14

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS